



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025359
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 27/2025
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei 27/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **23/07/2025 12:01:26**

Juquiá, 23 de Julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 27/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no inciso II, do artigo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no artigo segundo deste projeto.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando-se sessão extraordinária se necessário.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.298.211,77 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Setenta e Sete Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(90) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	18.211,77

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(269) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.280.000,00
TOTAL		1.298.211,77

Art 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação da ficha 226 da receita, no valor de R\$ 18.211,77 (proveniente de rendimentos) para suplementar a ficha 90 da despesa;

- Excesso de arrecadação da ficha 189 da receita, no valor de R\$ 1.280.000,00 para suplementar a ficha 269 da despesa.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE JULHO DE 2025.



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal